

# **O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA 2014-2024: DO IDEAL AO REAL**

Hilberlene Barbosa Santos Rodrigues (UEMA)  
hilberlene2008@hotmail.com

Chiara Maria Fernandes da Silva (UEMA)  
chiaramfs@hotmail.com

Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento (UEMA)  
adv.lucianamesquita@gmail.com

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação 2014-2024 (PME), regulamentado pela Lei nº 637/2014, de 15 de dezembro de 2014, representa a primeira incursão legislativa específica que estabelece e delinea um planejamento sistemático para a educação do município de Paço do Lumiar-MA ao longo de um decênio. Composto por 18 metas e 206 estratégias, o PME tem como propósito orientar o desenvolvimento educacional da referida localidade.

Portanto, o presente relato de experiência, com abordagem descritivo-reflexiva, apresentado ao XXXI Simpósio de Política e Administração da Educação da ANPAE, tem como propósito destacar os desafios e elementos de relevância percebidos durante a atuação do Fórum Municipal de Educação no tocante ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Paço do Lumiar- MA (PME 2014-2024). O núcleo discursivo central abarca os Planos Educacionais, com ênfase nas práticas de monitoramento, acompanhamento e avaliação, evidenciando a primordialidade do processo democrático de participação social.

## **2. O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**

A promulgação da Constituição Federal de 1988 configurou-se como um catalisador para os mecanismos de expressão democrática, ao representar um marco significativo na transposição das restrições impostas aos direitos sociais durante o período da ditadura militar. Com ascensão de um governo de natureza popular nos anos 2000, vivenciou-se um intenso processo de debates que permitiu a participação efetiva de diversos setores da sociedade.

Em meio a este cenário, delineava-se a imperatividade de instituir, no âmbito da política educacional, um planejamento capaz de articular e estabelecer metas para condução da educação pública no país. Um guia capaz de fugir da imponderabilidade das circunstâncias, ou como um meio de se evitar situações críticas que, a médio prazo, tendem à deterioração. A obtenção desse intento requer investimentos direcionados para setores considerados prioritários, como discutido por Cury (1998).

Dessa forma, considerando a necessidade premente de novas políticas, que se intensificaram após a promulgação da Constituição de 1988, a Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010 desencadeou uma mobilização de vasta amplitude na esfera popular. Tal mobilização foi guiada pela perspectiva de um pacto federativo e regime de colaboração, com o intuito de estabelecer metas e estratégias direcionadas aos desafios mais prementes da educação.

Sob essa abordagem, foi instituída a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) no âmbito do Ministério da Educação. A SASE foi concebida com a finalidade de fornecer assessoria técnica aos estados e municípios em duas dimensões fundamentais: na elaboração e implementação de seus planos de educação, bem como na (re)formulação de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação.

De mesmo modo, em âmbito local, o município de Paço do Lumiar – MA empreendeu, no ano de 2014, trabalho significativo ao instituir uma Comissão Técnica incumbida de coordenar todo o processo de elaboração do plano municipal. Essa comissão foi constituída por representantes do Fórum Municipal de Educação, cuja regulação é delineado pelo Decreto nº 1772/2014, do Conselho Municipal de Educação, criado por meio da Lei nº 486/2013 e da Secretaria Municipal de Educação.

A metodologia empregada para conduzir esse processo incluiu a utilização dos Planos Nacional e Estadual de Educação como referenciais, a partir dos quais foram concebidas propostas relativas às metas e estratégias a serem abordadas no contexto do Plano Municipal de Educação. Subsequentemente à elaboração da primeira versão do documento base do Plano Municipal de Educação (PME), o município de Paço do Lumiar/MA promoveu a realização da I Conferência Municipal de Educação (COMEP).

Durante este evento de natureza participativa, crítica e democrática, o texto final foi ratificado. Posteriormente, o Poder Executivo encaminhou o referido documento para apreciação junto à Câmara de Vereadores. Em 15 de dezembro de 2014, mediante promulgação da Lei Municipal nº 637/2014, o Plano foi aprovado e sancionado.

A partir de então, a condução do acompanhamento e monitoramento do PME, conforme estipulado na legislação de aprovação do Plano, foi atribuída ao Fórum Municipal de Educação, constituído por diversos segmentos educativos e sociais. Esse processo, conforme prescrito, deveria ser realizado a cada período de 4 (quatro) anos, envolvendo a representação do poder executivo, sociedade civil organizada, educadores, poder legislativo, poder público e representantes dos Conselhos de Direito.

Dessa maneira, foram realizadas a II e III Conferências Municipais de Educação em 2018 e 2022, respectivamente, com o propósito de avaliar e redefinir as metas e estratégias delineadas no PME. No ano de 2018, contudo, as propostas aprovadas em plenária não foram encaminhadas pelo executivo à apreciação da Câmara de Vereadores, resultando em uma frustração generalizada devido à percebida falta de responsabilidade e respeito à participação popular.

Em 2022, a Comissão Organizadora submeteu as proposições aprovadas na II Conferência e promoveu um novo debate pela plenária, visando a reavaliação do PME. Essa reavaliação levou em consideração o contexto contemporâneo da educação no território luminense. Todos os procedimentos indispensáveis para legitimar a discussão foram conduzidos e, em 19 de dezembro de 2022, foi promulgada e sancionada a Lei nº 938/2022. Essa legislação promoveu alterações e revisões no PME existente (Lei 637/2014), preservando integralmente todas as propostas apresentadas e aprovadas durante a III COMEP de 2022.

É relevante ressaltar que todos esses processos, desde a mobilização para a elaboração do documento original até a realização da III COMEP em 2022, contaram com a participação ativa da comunidade educativa e de diversas instituições locais representadas em vários segmentos sociais. Entretanto, observa-se a ausência de um monitoramento contínuo na implementação das estratégias e na avaliação do alcance das metas, tanto por parte do poder executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação — responsável pela gestão da política educacional municipal —, quanto pela sociedade local.

Há uma deficiência notável de mecanismos, instrumentos ou estratégias que permitam uma avaliação mais efetiva dos resultados obtidos no período de referência 2014-2024, indicando a necessidade de avançar no sentido de que os planos proporcionem as condições necessárias para prover uma educação com o mesmo e elevado padrão de qualidade a toda a população brasileira”. (Saviani, 2014)

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, infere-se, que a participação social se manifesta de forma fragmentada e limitada a momentos específicos. A disfuncionalidade do Fórum Municipal de Educação evidencia a fragilidade do controle social no delineamento da política educacional no município de Paço do Lumiar-MA. Portanto, torna-se imperativo promover uma mobilização e participação efetivas da sociedade civil e política no processo de monitoramento, avaliação e materialização do Plano no período de 2014-2024, a fim de que este se constitua em efetiva política de Estado para a educação (Dourado, 2017).

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas/Senado Federal, 1988.

CONAE – Conferência Nacional de Educação. **Documento Final**. Brasília: MEC, 2010.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O plano nacional de educação: duas formulações**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 104, p. 162-180, 1998.

DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 31, n. 112, p. 675-705, jul.-set. 2010. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 10 jan. 2023.

SAVIANI, Demerval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**. Campinas: Autores Associados. 2014. hilber2008